



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2021/361 (SOND)

**Alteração do responsável técnico da entidade credenciada
Aximage, Comunicação e Imagem, Lda.**

Lisboa
30 de novembro de 2021

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2021/361 (SOND)

Assunto: Alteração do responsável técnico da entidade credenciada Aximage, Comunicação e Imagem, Lda.

I. Dos factos

1. Foi dirigida à ERC, no dia 24 de fevereiro de 2021, uma missiva da Aximage, Comunicação e Imagem, Lda., no âmbito da credenciação obtida junto do Regulador para a realização de sondagens, informando da transferência de propriedade da empresa e da alteração do responsável técnico das sondagens.

2. Como enquadramento contextual, importa referir que a Aximage comunicou ter perdido, devido a falecimento, em abril de 2019 e em maio 2020, respetivamente, dois dos seus fundadores (Jorge de Sá e João Queiroz), os quais à respetiva data do óbito desempenhavam funções de responsável técnico nos termos da alínea d) do Ponto 3.º da Portaria n.º 118/2001, de 23 de fevereiro. Mais informou que a 3 de fevereiro de 2020 se verificou uma transferência na propriedade da Aximage, tendo a Memorypack, Unipessoal, Lda., empresa detida pelo Grupo Bell, S.A., adquirido 96,6 % das suas quotas. Foi também comunicada a alteração da sede empresa, passando as suas instalações para a Rua Mouzinho da Silveira, n.º 27, 2.º andar, 1250-166 Lisboa. Por fim, informou a Aximage que os seus colaboradores estiveram em regime de teletrabalho, entre novembro de 2020 e julho de 2021, e que a empresa recorreu ao programa de *Layoff* simplificado, entre 6 de abril e 7 de julho de 2020, e ao Apoio Extraordinário à Retoma Progressiva da Atividade, entre 1 e 31 de março de 2021.

3. A Aximage indica Ana Carla Marques Basílio para substituição de João Queiroz, enquanto responsável técnico nos termos da alínea c) do Ponto 3.º da Portaria n.º 118/2001, de 23 de fevereiro.

4. A Dra. Ana Carla Marques Basílio reingressou na Aximage em julho de 2021, assinalando-se que entre 2001 e 2014 já havia integrado a estrutura humana da empresa afeta às sondagens, na qualidade de técnica principal, como documentado nos pedidos de renovação da sua credencial aprovados, em 2007, 2010 e 2013.
5. Quanto à restante estrutura humana afeta às sondagens, a empresa dá nota da saída dos técnicos principais António João Pinto da Fonseca Ferreira e Hugo Maurício Ramos Mouro e da entrada de Susana Azevedo, também na qualidade de técnica principal de estudos de mercado e de sondagens. É ainda destacado pela empresa a colaboração de dois consultores externos para a área das sondagens (José Manuel Gouveia Almeida Ribeiro e Bruno Ventura) e a manutenção do quadro de técnicos auxiliares (Patrícia Duarte, Célia de Jesus Henriques Ramos Meirinho e Maria João Casanova).
6. A Aximage é uma entidade credenciada para a realização de sondagens desde 2001, encontrando-se a sua licença válida até 15 de maio de 2022, após renovação requerida em 2019 nos termos do Ponto 5.º da Portaria n.º 118/2001, de 23 de fevereiro.
7. A ERC é competente nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 10/2000, de 21 de junho, conjugado com o Ponto 6.º da Portaria n.º 118/2001, de 23 de fevereiro, que determinam que a mudança de responsável técnico de entidades credenciadas para a realização de sondagens deverá ser comunicada, para efeitos de aprovação, à Entidade Reguladora, no prazo de 30 dias após a sua ocorrência.
8. Embora no caso concreto a Aximage não tenha cumprido o prazo para a comunicação da alteração do responsável técnico, relevam as justificações dadas pela empresa relativas às reestruturações operadas e às contingências organizacionais derivadas da pandemia de Covid-19.
9. Da análise do currículo da Dra. Ana Carla Marques Basílio, não se verificam impedimentos, em matéria de qualificações, experiência e capacidades exigíveis, que a impeçam de desempenhar as funções de responsável técnico das sondagens, nos termos da alínea d) do Ponto 3.º da citada portaria.

II. Deliberação

Apreciadas as qualificações e a experiência do novo responsável técnico designado pela Aximage, Comunicação e Imagem, Lda., o Conselho Regulador, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes na alínea z) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC adotados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, e com o disposto no artigo 3.º da Lei n.º 10/2000, de 21 de junho, conjugado com o Ponto 6.º da Portaria 118/2001, de 23 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 732/2001, de 17 de julho, delibera aprovar a designação da Ana Carla Marques Basílio para responsável técnica da Aximage, enquanto entidade credenciada para a realização de sondagens.

Lisboa, 30 de novembro de 2021

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas
Mário Mesquita
Francisco Azevedo e Silva
Fátima Resende
João Pedro Figueiredo